



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série EFD - Escrituração Fiscal Digital Nº. 11/2011

Comunicado de Credenciamento Voluntário

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 2º, item 2, da Portaria CAT 147/2009 e o protocolo de pedido formal dos contribuintes para enquadramento voluntário na obrigatoriedade da Escrituração Fiscal Digital - EFD, comunica que fica estabelecida, em caráter irretratável, a referida obrigatoriedade, a partir das datas abaixo descritas ou a partir da data de início de atividade de seus estabelecimentos, para os seguintes contribuintes:

CNPJ BASE	RAZÃO SOCIAL	DATA	PERFIL
05.019.128	A.S.C. - AUTOMAÇÃO LTDA	01/08/2011	A
07.357.799	KALIUM CHEMICAL, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	01/01/2011	A
11.745.765	DISTRI INFO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	01/08/2011	A
12.259.649	INTERNATIONAL PAPER EXPORTADORA LTDA.	01/08/2011	A
23.930.464	LOCBRAS LOCADORA DE FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA	01/08/2011	A
61.065.298	MANGELS INDUSTRIAL S A	01/09/2011	A
81.303.463	TEXTIL FARBE LTDA	01/10/2011	A

DEAT, 3 de outubro de 2011.

Joao Marcos Winand
Diretor Executivo DEAT